

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, por ausência de elementos mínimos a configurar a justa causa para instauração de ação penal, decido pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial e DETERMINO:

I - A observância da regra de sigilo constante dos autos da investigação criminal;

II – A remessa dos autos ao juízo competente, a fim de que tome ciência do conteúdo do presente decisum, provocando a instância revisora, se entender existente patente ilegalidade ou teratologia;

III – Empós ou, se possível, paralelamente, no prazo de 5 (cinco) dias, notifique-se preferencialmente por meio eletrônico, via sistema SajMP, à autoridade policial, remetendo-lhe cópia da presente decisão de arquivamento devidamente assinada;

IV - Inviabilizada a comunicação das vítimas indiretas, notadamente devido à falta de dados que possibilitem a identificação, certifique-se tal circunstância e, empós, de acordo com o quanto estabelecido no art. 19-A, § 4º, da Resolução 181/2017 (com redação dada pela Resolução nº 289/2024) e art. 2º, § 6º, do Ato Normativo nº 425/2024, encaminhe-se a decisão para fins de publicação de edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará;

V - Não havendo qualquer indivíduo ouvido e mencionado nos autos como investigado, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, do Ato Normativo n. 425/2024, abstenho-me de ordenar a notificação do investigado devido à falta de sua identificação;

VI - Certifique-se quanto ao cumprimento das comunicações e eventual apresentação de recurso ou transcurso do prazo pelas vítimas indiretas;

VII - Apresentado recurso pelas vítimas, volvam-me os autos conclusos para juízo de retratação e novas determinações;

VIII - Após a certificação, inexistindo impugnação, reunidas cópias das notificações cumpridas e certidões, remeta-se o procedimento ao Poder Judiciário para baixa definitiva dos autos.

Por fim, o MINISTÉRIO PÚBLICO informa que eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça/CE, através dos números de telefone (88) 99819-7952 - WhatsApp/(88) 3583-1404; do e-mail: 2prom.mombaca@mpce.mp.br, ou por meio de atendimento presencial na sede das Promotorias de Justiça de Mombaça/CE, localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n. 340, Centro de Mombaça/CE.

Mombaça/CE, 31 de março de 2025.

Tiago Cardoso de Sousa
Promotor de Justiça

Edital Nº 0001/2025/1ªPmJITG
Fortaleza, 24 de janeiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0001/2025/1ªPmJITG

Interessado (a): Antônia Forte de Lima

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011608-2

Por meio deste Edital, o Promotor de Justiça oficiante na 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga, FAZ SABER a Sra. ANTÔNIA FORTE DE LIMA que o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00011608-2, de seu interesse, foi ARQUIVADO. Não tendo sido possível notificar a referida interessada pessoalmente, tendo em vista se encontrar em local incerto ou não sabido, determinou o Exmo Promotor de Justiça a expedição da presente notificação por edital, pela qual fica a interessada devidamente notificada do ARQUIVAMENTO. Para o conhecimento de Vossa Senhoria, será o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Ministério Público. Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2025, eu, Rebecca Lustosa Lira – Técnica Ministerial - digitei e subscrevi.

Luís Bezerra Lima Neto
Promotor de Justiça

Edital Nº 0001/2025/PmJAIB
Fortaleza, 2 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 0001/2025/PmJAIB

Dr. Alexandre Paschoal Konstantinou, Promotor de Justiça respondendo nesta Promotoria de Justiça, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, § 1º da Resolução 36/2016 do OECPJ:

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00007088-0 instaurada após atendimento oriundo da Ouvidoria Geral do Ministério Público, no qual encaminha decisão de ADI em face de Lei Municipal de Paracuru, julgada procedente, tendo em vista transposição de cargos públicos, o que teria sido realizada de forma semelhante em Aiuaba/CE. Assim, ficam os interessados anônimos cientificados da promoção de arquivamento da presente notícia de fato, bem como de que poderão apresentar recurso, no prazo legal de 10 dias.

Publique-se no Diário Oficial do MPCE.

Aiuaba, 02 de maio de 2025

Alexandre Paschoal Konstantinou
Promotor de Justiça

Edital Nº 0002/2025/PJ_AS

Fortaleza, 2 de maio de 2025

PGA Nº 09.2025.00011632-8

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 0002/2025/PJ_AS

A Promotoria de Justiça de Alto Santo, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Alto Santo, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Alto Santo.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.altosanto@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 02/05/2025 a 09/05/2025

Entrevista de 19/05/2025 a 22/05/2025

Resultado da seleção 28/05/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
 - b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
 - c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça de Alto Santo será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.altosanto@mpce.mp.br.

Alto Santo/CE, 30 de abril de 2025.

Diego Emanuel Farias Moura Dos Santos
Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0002/2025/2ª PmJMMB

Fortaleza, 23 de abril de 2025

Nº 08.2024.00276548-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2025/2ª PmJMMB

O Dr. Tiago Cardoso de Sousa, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante o 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito – Sede em Iguatu/CE, o Inquérito Policial nº 0201903-74.2024.8.06.0302, em que consta os Srs. MARIA LINDALVA DO Ó NUNES e ROSELI BESERRA FRANCO, atualmente, em local incerto e não sabido, como vítimas indiretas no referido procedimento policial, que, pelo presente Edital, ficam notificados, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos referidos autos, cuja cópia segue anexa a este. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mombaça-CE, 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça, aos 23 de abril de 2025, Eu, Alana Moreira Gurgel Saraiva (_____), Técnico Ministerial, o digitei e subscrevi.

Mombaça-CE, 23 de abril de 2025.

Tiago Cardoso de Sousa
Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Nº Judiciário: 0201903-74.2024.8.06.0302

Inquérito Policial n. 502-111/2023

Vítimas: Roseli Beserra Franco e Breno Alves de Sousa

Investigado: Não Identificado

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, pelo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

